Para o Presidente da Provincia da Bahia.

Illmo e Exmo Snr. — Havendo representado o Encarregado de Negocios de S. Mde Britanica, que tendo alguns Negociantes dessa Praça obtido Passaportes para seus Navios com o fim de fazerem o Commercio licito na Costa d'Africa, se achavam os mesmos Navios há algum tempo fundeados neste Porto, e que se desconfiava que elles fossem serem empregados em o trafico d'escravos, como mais detalhadamente se vê da Nota da traducção junta. Determina S. Mde o Imperador, que V. Exa immediatamente passe a examinar pelos meios legaes os factos que ali se apontão, e haja de dar ao Governo Imperial huma conta circunstanciada do resultado deste Negocio, que pela sua gravidade deve merecer todo o zelo de S. Exa.

Outro sim Determina S. Mde Imperial, que V. Exa tome logo as medidas, que julgar mais efficazes, para embaraçar o Armamento de Navios, cujo destino possa ser o trafico d'escravos contra o Tratado que o extinguio, pois S. Mde Imperial, quer antes prevenir, do que lamentar as perdas, a que a sêde de hum lucro tão immoderado, como illicito e immoral, pode expôr alguns dos seus Subditos.

Deos Guarde a V. Exa Palacio do Rio de Janeiro em 5 de Março de 1830. — Miguel Calmon du Pin e Almeida. — Snr. Presidente da Provincia da Bahia.

Circular.

Illmo e Exmo Snr. — A pedido da Legação dos Paizes Baixos nesta Corte, remetto a V. Exa a inclusa Relação dos objectos roubados ultimamente em Bruxellas a S. A. R. e Real a Princeza d'Orange, a fim de que V. Exa dando a maior publicidade ao dito roubo, para que ninguem se possa chamar á ignorancia, haja de proceder na forma da Ley, contra

quaesquer pessoas que apresentarem algum dos Artigos constantes da referida Relação.

S. Mg. o Imperador Ha por mui recommendado este Negocio a V. Exa que deverá dár circunstanciada conta de quanto occorrêr a seu respeito.

Deos Guarde a V. Exa Palacio do Rio de Janeiro em 29 de Dezembro de 1829 — Miguel Calmon du Pin e Almeida. — Snr. Presidente da Provincia de...

Circular

Illmo e Exmo Snr. — Em additamento ao meu Officio de 29 de Dezembro ultimo, cumpre-me accrescentar que o Encarregado de Negocios dos Paizes Baixos nesta Corte, fez-me saber que S. M. R. a Princeza d'Orange concede o premio de 25$000 florins daquelle Paiz, a quem entregar as jóyas roubadas mencionadas na Relação que accompanhou o dito meu Officio, ou que derem huma noticia veridica e proveitosa dos Ladrões de maneira que se recobrem todos os ditos objectos. Que este premio será dobrado se ao mesmo tempo se fizer conhecer ao Juiz, com toda a certeza, o Ladrão ou Ladrões que commetterão o roubo, e que igualmente S. M. R. promette recompensas consideraveis áquella pessoa ou pessoas que entregarem parte do referido roubo, ou derem noticias certas cujo resultado for a descoberta de hum ou mais dos referidos objectos, e finalmente que estas recompensas serão proporcionadas ao valor dos que forem descobertos ou recobrados. O que communico a V. Exa para que lhe faça dár a devida publicidade. — Deos Guarde a V. Exa Palacio do Rio de Janeiro em 1 de Fevereiro de 1830. — Miguel Calmon du Pin e Almeida. — Snr. Presidente da Provincia de....